



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

LEI COMPLEMENTAR N.148 DE 19 DE AGOSTO DE 2026
(Projeto de Lei Complementar n.º 012/2026, de autoria do Executivo Municipal)

ALTERA A REFERÊNCIA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e publico a seguinte lei complementar:

Art. 1º. A Lei Complementar Municipal n. 91, de 22 de outubro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO VI CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	REFERÊNCIA ANTERIOR	NOVA REFERÊNCIA
Chefe de Gabinete	31	38

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, observadas as disposições previstas pelo art. 16, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026.

EMERSON ANTONIO TROVÓ
PREFEITO MUNICIPAL

VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO